



DESPACHO

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Considerando, o item 17, sub-item 17.1 " DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" do Processo nº 077/2022 - Edital nº 064/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2022;

Considerando, os Pedidos de Esclarecimentos e o Pedido de Impugnação da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

RESOLVE:

Revogar o referido processo, à partir desta data.

Autorizar a autuação de novo procedimento, após as análises dos pedidos dos licitantes interessados.

Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 12 de Agosto de 2022

(o original foi assinado pelo Prefeito Municipal)

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

